

CAT: A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) É UM DOCUMENTO EMITIDO PARA RECONHECER TANTO UM ACIDENTE DE TRABALHO OU DE TRAJETO BEM COMO UMA DOENÇA OCUPACIONAL. A EMPRESA É OBRIGADA A INFORMAR À PREVIDÊNCIA SOCIAL TODOS OS ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS COM SEUS EMPREGADOS, MESMO QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES, ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA OCORRÊNCIA. EM CASO DE MORTE, A COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER IMEDIATA.

Secretaria

Municipal da Saúde Vigilância em Saúde Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador

- (2)
- (54) 3046 0164

Rua Silva Jardim, 727 Passo Fundo/RS CEP 99.010-240





ACIDENTE DE TRABALHO